



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4401, de 10 de fevereiro de 2026.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DAS SEVIDORAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV [da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Estender a carga horária das servidoras efetivas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA							
Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	CH	CH EXTENSÃO	PERÍODO	SETOR
01	Adriana Chagas Vitorossi	Professor A II - 2	Regente de Classe	25h	40h	09/02/2026 a 19/03/2026	EMEIEF São Judas Tadeu
02	Éricka Milanez dos Santos	Professor A II - 2	Regente de Classe	25h	34h	02/02/2026 a 22/12/2026	CMEI Teresinha Simoni Bona Camatta
03	Leidiane de Macedo Bellato	Professor A II - 2	Regente de Classe	25h	29h	02/02/2026 a 22/12/2026	EMEF Maria Izabel Falcheto
04	Odiana Timm Andrade	Professor B II - 2	Regente de Classe	25h	29h	02/02/2026 a 22/12/2026	EMEF Maria Izabel Falcheto
05	Váldivia Araujo Bonadimani	Professor B II - 2	Regente de Classe	25h	33h	02/02/2026 a 22/12/2026	EMEIEF São Judas Tadeu
06	Vanderléia Casagrande Gabriel	Professor A II - 2	Regente de Classe	25h	30h	02/02/2026 a 22/12/2026	EMEIEF Alto Liberdade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

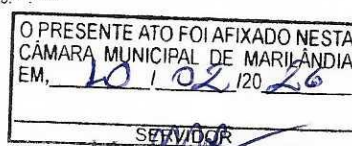
Marilândia (ES), 10 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***_* Data: 10/02/2026 17:20:16

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/02/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***_*
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
10/02/2026 16:00:20



SERVIDOR
Marcelo Water
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FAIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 10/02/2026

Gilmar Passamani Pereira
SERVIDOR
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA